



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 444/2009 de 03 de Março de 2009

ANO XVI - EDIÇÃO Nº 863

www.pendencias.rn.gov.br

Segunda-feira, 24 de março de 2025

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTE SENHORA PREFEITA LAYS HELENA CABRAL DE QUEIROZ

PODER EXECUTIVO

LAYS HELENA CABRAL DE QUEIROZ – Prefeita Municipal
GILBERTO DE OLIVEIRA FONSECA – Vice-Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino - Presidente
Paulo Eduardo Campielo Barreto Ramos - Vice-Presidente
Joseny de Oliveira Ramos Queiroz - 1^a Secretária
Marones Manoel dos Santos - 2^a Secretário
Alexandre Pereira de Araújo Montenegro
Fernando Antônio Bezerra de Medeiros Júnior
Janilson Olegário de Melo
José Adailton Barbosa de Souza
Welliedna de Figueiredo Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto
Juiz de Direito da Comarca de Pendências/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. Edgard Jurema de Medeiros
Promotor de Justiça da Comarca de Pendências/RN

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI MUNICIPAL Nº 828/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

“FICA CONCEDIDO O REAJUSTE DO PISO DO MAGISTÉRIO
PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, LAYS HELENA CABRAL DE QUEIROZ,
no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º – Fica concedido o reajuste de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) referente ao piso nacional do magistério no ano de 2025, a ser
implantado a partir do mês de março/2025.

Parágrafo Único – Os valores remanescentes dos meses anteriores a implementação dos percentuais de que trata o *caput* deste artigo,
serão pagos em 05 (cinco) parcelas a partir de março/2025.

Art. 2º – Os efeitos financeiros desta lei correrão a conta do orçamento geral do Município.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

Pendências, 24 de fevereiro de 2025.

Lays Helena Cabral de Queiroz
Prefeita Municipal de Pendências

